



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CMDCA/SP

Dia 06/07/2026 - 15h00 [ONLINE]

Ao sexto dia de julho de 2026, às 15h10, em reunião online, via TEAMS, é iniciada a Comissão Eleitoral do do CMDCA/SP, com a presença dos(as):

Conselheiros do CMDCA/SP: Esequias Marcelino da Silva Filho (Governo) e Alcides Paes do Prado Junior (Sociedade Civil - Suplente assumindo a titularidade);

Representantes da SMDHC: Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano e Maria Elisa Santos Doppenschmitt;

Representante da OAB/SP: Raquel Stefane Costanti;

Representante do Fórum DCA: Flariston Francisco da Silva;

Faltas: Fernanda Paula de Carvalho Motta (Câmara Municipal).

Constatado a presença do quórum mínimo estabelecido, inicia-se a análise e avaliação dos anexos que deverao compor a minuta do Edital do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) de Direito da Sociedade Civil do CMDCA/SP.

Apresentou-se as seguintes minutas de anexo:

- a) Autodeclaração de Residência;
- b) Currículo do(a) Candidato(a);
- c) Declaração de Vínculo para inscrição de Candidato(a) na Eleição CMDCA/SP 2026;
- d) Declaração de Renúncia ao Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Titular;
- e) Declaração de Vínculo para Credenciamento de Eleitores(as) na Eleição CMDCA/SP 2026;
- f) Recurso contra Indeferimento de Candidatura ou Credenciamento de Eleitor(a);
- g) Denúncia de Irregularidade na Eleição CMDCA/SP 2026;
- h) Recurso contra Impugnação de Candidatura ou Eleitor(a);
- i) Recurso contra o Resultado da Eleição CMDCA/SP 2026;

j) Declaração de que não indice nas hipóteses de inelegibilidade do Decreto Municipal nº 53.177/2025;

k) Solicitação de Impugnação do Edital de Eleição do CMDCA/SP 2026.

Em relação ao anexo do item "b", Raquel sugere a possibilidade de inclusão da identificação de "gênero" no currículo. Esclarece-se que no formulário de inscrição haverá campo para isso. Diante desta informação, Raquel compreende que seria redundante inserir no currículo também.

Considerando as discussões das reuniões passadas, inclui-se dentre os anexos, um documento dedicado aos movimentos sociais que contenham informações sobre os princípios e canais oficiais de comunicação do movimento social, com o intuito de auxiliar no envio das documentos exigidas no edital e estabelecidas na legislação vigente.

Flariston pergunta se o anexo criado poderia substituir todos os documentos exigidos para os movimentos sociais. Informa-se que a legislação atual elenca todos os documentos como obrigatórios, deste modo, o anexo substituiria apenas os documentos de "carta de princípio" e "canais oficiais de comunicação". Elisa manifesta preocupação sobre eventual flexibilização das exigências realizadas aos movimentos sociais e alerta que a legislação é clara quanto ao exigido.

Esequias informa que existem muitos movimentos sociais que não estão legalmente constituídos, pois não possuem os documentos de instituição e não exercem atividade de fato, por isso a exigência documental é a única forma de aferir a sua existência. Flariston questiona se temos os dados relacionados à inscrição de movimentos sociais na eleição passada, com intuito de se avaliar o quantitativo de movimentos sociais que conseguem de fato cumprir com as exigências legais. Esequias manifesta que independentemente do quantitativo, não é possível se furtar do que está prescrito na lei.

Quanto o cronograma (anexo I), apresenta-se uma minuta com as possíveis datas do Processo de Escolha, considerando a aprovação do documento na reunião ordinária de julho/2026. Flariston solicita que no cronograma seja incluído o período de impugnação do Edital, uma vez que ele somente está mencionado no corpo do texto da minuta. Raquel discorda do postulado, afirmando que a inserção não seria necessária dado que já está claro no texto do Edital. Informa-se que é possível alterar o texto do Edital para que não haja equívocos quanto o prazo de impugnação do Edital, ainda, explica-se que caso haja impugnação parcial ou total, o cronograma terá que ser alterado.

Sylvia propõe votar sobre a inclusão do período de impugnação no cronograma, diante da discordância apresentada. Colocada para votação, os membros Esequias, Sylvia, Raquel, Elisa e Alcides votaram por não incluir o referido período, sendo voto vencido o membro Flariston.

Encerrada a pauta, apresentado e aprovado os anexos, Elisa sugere que a minuta e os anexos sejam incluídos no SEI para envio ao Departamento de Participação

Social, podendo seguir o fluxo de análise pela Assessoria Jurídica e áreas pertinentes antes da sua publicação. Questionado os demais membros se há concordância com a sugestão, Elisa, Sylvia, Esequias, Raquel e Alcides se manifestam favorável a aprovação da minuta e anexos e o membro Flariston se abstém.

Não mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 16h15, enquanto eu, Michele Yu Wen Tjioe, lavro a presente ata.



Raquel Stefane Costanti
Membro da Comissão
Em 12/07/2026, às 22:43.



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)
Em 13/07/2026, às 09:38.



Sylvia Aragao
Assessor(a) IV
Em 13/07/2026, às 11:57.



Alcides Paes do Prado Junior
Conselheiro(a)
Em 13/07/2026, às 14:25.



Maria Elisa Santos Doppenschmitt
Encarregada de Equipe
Em 13/07/2026, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160664867** e o código CRC **54EA6301**.

Referência: Processo nº 6074.2026/0003750-8

SEI nº 160664867